



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 029/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO E AÇÕES OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA RODOVIA ERS 477, ENTRE CENTENÁRIO E CARLOS GOMES, FICANDO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com ações e mobilizações voltadas à conclusão da Rodovia ERS 477, no trecho entre os Municípios de Centenário e Carlos Gomes, ficando autorizado a abrir crédito especial para realizar despesas.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, o Município poderá:

- I** – Promover campanhas e ações de mobilização pública;
- II** – Adquirir materiais gráficos, faixas, folders, material de expediente, vídeos e outros materiais de divulgação institucional;
- III** – Viabilizar transporte, hospedagem e deslocamentos para articulações políticas e técnicas;
- IV** – Realizar audiências públicas, reuniões técnicas e eventos comunitários para fins de articulação do projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo ficam limitadas ao montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Servirá de recursos para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

Art. 4º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 de abril de 2025.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com ações e mobilizações voltadas à conclusão da Rodovia ERS-477, especialmente no trecho compreendido entre os Municípios de Centenário e Carlos Gomes.

A ERS-477 é uma via estratégica não apenas para o Município de Centenário, mas para toda a região. Trata-se de uma rodovia que conecta diretamente as duas mais importantes rodovias federais do norte do Estado do Rio Grande do Sul: a BR-470, com início na cidade de Barracão e a BR-153, na cidade de Erechim. Essa ligação proporciona um importante corredor logístico e viário, promovendo o desenvolvimento regional, a integração das comunidades e o escoamento da produção agrícola e industrial.

A conclusão da ERS-477 representa, portanto, uma reivindicação histórica da população local e regional, sendo indispensável para o fortalecimento econômico e social dos municípios envolvidos, inclusive no que tange ao acesso a serviços públicos, ao transporte escolar e ao turismo rural.

O presente projeto busca autorizar o Município a investir em materiais de divulgação, mobilizações comunitárias, articulações institucionais e outras ações de conscientização e pressão política, com o objetivo de acelerar a conclusão dessa importante obra de infraestrutura.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
30 de abril de 2025.

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.